



Companhia Nacional de Abastecimento

Pregão Eletrônico nº 001/2018

Processo nº 21227.000066/2016-91

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 02/2018, que fazem entre si a Companhia Nacional de Abastecimento e a empresa Telemar Norte Leste S/A.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, inscrita no CGC/MF 26.461.699/0001-80, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília-DF, através da Superintendência Regional de Sergipe, situada à Rua Senador Rollemberg nº 217, São José – Aracaju - SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, e Inscrição estadual nº 27.145.225-0, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **Sr. Emanuel Carneiro de Lima e Silva**, portador do RG Nº 1695456-44 SSP/BA, CPF nº 274.405.755-04 e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, **Srª. Rosilene Santos de Jesus** portadora do RG nº 1414307 SSP/SE, CPF nº 009.793.855-63 e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede localizada em SCN, Quadra 02, Bloco "A", Térreo, Ed. Estação Telefônica Centro-Norte, na Cidade de Brasília/DF, CEP:70.712-906, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto da Costa Barbosa**, portador do RG nº 3041967 SSP/DF, CPF nº 208.353.021-72, e pelo Sr. **Mário Lúcio da Silveira Bicalho**, portador do RG nº 388690 SSP/MG, CPF nº 232.528.396-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21227.000066/2016-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 2.271/97 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Renovação do contrato de prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional), para ligações originadas na Sede da Conab/SE e, caso haja necessidade, nos seus polos avançados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.





Companhia Nacional de Abastecimento

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

Item	Especificação
1	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (intra-regional e inter-regional); para ligações originadas na Sede da Conab/SE, e, caso haja necessidade, nos seus polos avançados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 17/11/2019 a 16/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22211/135629

Fonte: 0250022135

Programa de Trabalho: 086352

Elemento de Despesa: 339039

Pl: Adm. Unidade

Nota de Empenho 2019 NE 000233

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ESTIMADO

O valor da presente renovação contratual será de R\$ 11.693,32 (Onze mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda corrente do país, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.



[Handwritten signatures and initials]
Gac

[Handwritten mark]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 08 de Novembro de 2019.

Representantes legais da CONTRATANTE

Emanuel Carneiro de Lima e Silva

Rosilene Santos de Jesus

Representantes legais da CONTRATADA

Carlos Alberto da Costa Barbosa

Mário Lúcio da Silveira Bicalho

TESTEMUNHAS:

TEREZA FERREIRA DA SILVA
CPF: 363.082.005-06

GUSTAVO ALBUQUERQUE CANUTO
CPF: 035.808.294-32

Gustavo Canuto



